SEMSA
PROC: 052/25
FLS: 404
ASS:

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 052/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 90035/2025 – SRP
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Objeto: Contratação de empresa através do Registro de Preço para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg((refil) botijão(vasilhame) e fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caracaraí-RR.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise, por parte do Controle Interno, do Processo Administrativo nº 052//2025, que trata da realização do **Pregão Presencial nº 90035/2025 – SRP**, visando à contratação de empresa para fornecimento de **recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) – 13 kg, botijão de gás (vasilhame) e água mineral**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR.

Após o regular processamento do certame, a empresa **DISTRIBUIDORA TOP GÁS,** inscrita no **CNPJ nº 24.120.972/0001-88**, sagrou-se vencedora dos Lotes I e II, com os valores globais de **R$ 56.500,00** e **R$ 116.000,00**, respectivamente, totalizando o valor de **R$ 172.500,00**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos autos demonstra que o processo licitatório foi instruído em conformidade com os preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, atendendo os princípios da **legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade e julgamento objetivo**.

Verificou-se que:

- Houve a devida **justificativa da contratação** por parte da Secretaria demandante;
- Foi elaborado **Termo de Referência** contendo especificações claras do objeto;
- A modalidade escolhida – **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços** – mostra-se adequada diante da natureza do objeto e da necessidade de fornecimento futuro e eventual;
- Consta nos autos a **pesquisa de preços de mercado**, atendendo ao art. 23, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- A fase de habilitação foi devidamente cumprida, com a apresentação da documentação exigida;
- A empresa vencedora encontra-se **regular perante os órgãos fiscalizadores**.

SEMSA
PROC: 052/25
FLS: 405
ASS:

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **opina pela regularidade do Processo nº 052/2025**, referente ao **Pregão Presencial nº 90035/2025 – SRP**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP (13 kg), botijões e água mineral, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA TOP GÁS, CNPJ nº 24.120.972/0001-88**, com valor global adjudicado de **R$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, distribuídos em:

Lote I **R$ 56.500,00(cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**

Lote II **R$ 116.000,00(cento e dezesseis mil reais)**

Assim, nada obsta a continuidade dos trâmites para a **homologação e adjudicação** do certame pela autoridade competente.

É o parecer.

Caracaraí-RR, 08 de setembro de 2025.

EDIVAN CARNEIRO ALBUQUERQUE